



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



LEI Nº 999, de 15 de abril de 1992

Autoriza a ceder ao FPMI uma aparelhagem de som e refletores.

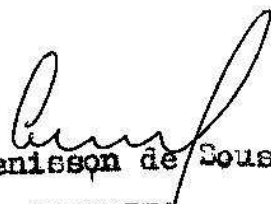
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao FPMI - Festival Silvaniense de Músicas Inéditas uma aparelhagem de som completa e refletores.

Art. 2º - O FPMI deverá ter a guarda desses equipamentos, e se o mesmo vier a ser extinto essa aparelhagem deverá retornar à Prefeitura.

Art. 3º - Essa aparelhagem só será cedida à Prefeitura Municipal e aos Colégios desta cidade.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 15 de abril de 1992.


José Denisson de Sousa
PREFEITO